

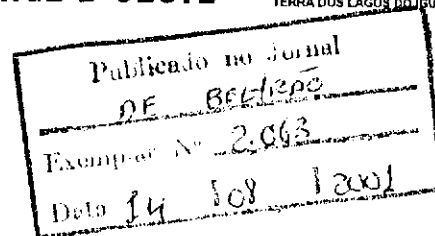


Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**



LEI N.º 086/2001  
04.08.2001



**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terras à COHAPAR e da outras providências.**

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terras abaixo, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, com sede em Curitiba a Rua Marechal Deodoro, n.º 1133:

- área de 36.300,00 m<sup>2</sup> (1,50 alqueires paulistas), Matrícula N.º 23.988, adquirida de Antônio Aurélio Lorenssetti.
- área de 304.600,00 m<sup>2</sup> ( 12.58677 alqueires paulistas), Matrícula N.º 22.615, adquirida de Ivanir João Zuffo e Marcelino Zuffo.

**Parágrafo único** – As áreas referidas no “caput” deste artigo destinam-se a construção e instalação de Vilas Rurais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2001.

  
**Luis Raimundo Corti**  
Prefeito Municipal